



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente termo a aquisição de equipamentos e implementos para jardinagem tais como aparador de grama, aparador de cerca viva, nylon para aparador de grama, kit completo de carretel e tampa de carretel para aparador de grama, torneira de jardim metálica, mangueira de jardim, engates rápidos, esguichos para irrigação, correntes com elos em plástico e cones de sinalização.

2. DO OBJETIVO

2.1– Adquirir aparador de grama, aparador de cerca viva, nylon para aparador de grama, kit completo de carretel e tampa de carretel para aparador de grama, torneira de jardim metálica, mangueira de jardim, engates rápidos e esguichos para irrigação com o objetivo de suprir as necessidades de manutenção e conservação dos jardins da CMA e correntes com elos em plástico e cones de sinalização para realizar eventual isolamento de áreas na CMA.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1– O aparador de grama que a CMA dispõe está quebrado em decorrência de desgaste natural devido ao tempo de uso e a CMA não dispõe de outros equipamentos para o corte da grama. Isto posto, é necessária a aquisição de um aparador elétrico de grama novo.

3.2– O estoque de nylon para aparador de grama da CMA está praticamente zerado, sendo assim, sua aquisição é necessária para que possa ser realizado o serviço de corte da grama da CMA.

3.3– Com a aquisição de um novo aparador de grama é de suma importância que haja também o kit completo de carretel e tampa do





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

carretel para, quando for necessária a sua reposição, a CMA já disponha em estoque, fazendo com que não seja necessário paralisar o serviço de corte da grama por falta de peças de reposição para o aparador.

- 3.4 – A CMA possui em seus jardins plantas que dependem de poda periódica. Ocorre que a poda vem sendo realizada com tesoura o que não vem dando um acabamento satisfatório e cujo uso é penoso para o servidor, fazendo com que a execução do serviço não seja eficiente. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de um aparador elétrico para cerca viva.
- 3.5– Os pontos de água externos da CMA localizados no jardim estão com torneiras em plástico que já estão extremamente ressecadas pelo tempo de uso e por estarem expostas às intempéries fazendo com que sejam constantes vazamentos de água. A periodicidade de troca de torneiras de plástico mostrou-se desvantajosa visto que sua vida útil é muito curta. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de torneiras para jardim metálicas para substituir as de plástico.
- 3.6– As mangueiras, seus engates rápidos e esguichos utilizados para a irrigação dos jardins da CMA estão ressecados, com diversos furos e rachaduras, ocasionando desperdício de água por vazamento e dificultando a execução do serviço. Diante disso, faz-se necessária a aquisição de mangueira para jardinagem, engates rápidos e esguichos novos.
- 3.7– A CMA necessita esporadicamente restringir o trânsito de pessoas em algumas áreas, para isso, se faz necessária a aquisição de corrente com elos de plástico e de cones de sinalização.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Aparador de Grama Elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência: 1.800W;• Tensão: 127V;• Tipo: Monofásico;• Faixa de corte: 29 cm;• Bitola do fio de nylon: 1,8 mm;• Cabo alongador com um curso de 22 cm;• Punho de sustentação com ajuste regulável;• Avanço automático do fio de nylon;• Trava para extensão elétrica;• Suporte Ajustável com rodas;• Garantia de 12 (doze) meses. <p>Modelo de Referência: Trapp Super Turbo 1800.</p>	UNIDADE	1
2	<p>Aparador Elétrico de Cerca Viva:</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência: 700W;• Tensão: 127V;• Tipo: Monofásico;• Comprimento da lâmina: 51 cm;• Diâmetro de corte: 1,8 cm;• Velocidade da lâmina: 3.500 golpes/min;• Sistema de proteção ao usuário, podendo ser acionado somente com as duas mãos;• Trava para extensão elétrica;• Lâminas afiáveis;• Garantia de 6 (seis) meses. <p>Modelo de Referência: Trapp HT-700.</p>	UNIDADE	1




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003100330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO




3	Carretel de fio de Nylon para Aparador de Grama com bitola de 1,8 mm e com 100 (cem) metros de comprimento totalmente compatível e recomendado pelo fabricante do item "1".	UNIDADE	1
4	Kit de Carretel com Mola e Capa do carretel de Nylon para aparador de grama Original do mesmo fabricante do item "1" e totalmente compatível.	UNIDADE	1
5	Torneira para Jardim em metal: <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro do bico da torneira com esfera: 1/2".• Material da esfera interna: Latão;• Material do assento interno: Nylon;• Material da torneira: Alumínio;• Diâmetro da rosca da torneira esfera: 1/2";• Abertura e/ou fechamento com apenas 1/4 de volta na alavanca.	UNIDADE	6
6	Mangueira para jardim em PVC flexível reforçada com Trama de Poliéster entre as Camadas, com bitola de 1/2", para situações de uso com pressão de até pelo menos 10 bar (145 psi) e temperatura de trabalho de até pelo menos 50 °C, com 4 (quatro) camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e duas camadas externas em PVC.	METROS	60
7	Engate rápido em plástico para mangueiras de 1/2", utilizado na entrada e/ou saída de água da mangueira, com conexão por sistema de fixação rosqueado à mangueira de 1/2" e com conexão tipo click aos acessórios de irrigação, através de 2 garras. Imagem de referência: 	UNIDADE	6
8	Esguicho em Plástico com Engate Rosqueado e Jato Regulável para Mangueira de 1/2", possui prático sistema de regulagem do fluxo d'água através do regulador frontal Imagem de referência:	UNIDADE	3





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			
9	<p>Adaptador fêmea com rosca 3/4" e redução 1/2" em plástico para jardim e com conexão para o engate rápido da mangueira</p> <p>Imagem de referência:</p> 	UNIDADE	6
10	<p>Ligação reparadora em plástico para mangueira 1/2", peça que permite que consiga fazer a ligação entre duas mangueiras</p> <p>Imagem de referência:</p> 	UNIDADE	3
11	<p>Corrente com elos em plástico com medidas aprox. do elo é de 3x6 cm e 9mm espessura, zebreadas nas cores preto e amarelo com pelo menos 6 elos em "S" para emenda.</p>	METROS	15
12	<p>Cone de Sinalização em PVC injetado com 75cm de altura na cor laranja, com faixas refletivas brancas</p>	UNIDADE	2

5. DA GARANTIA PELO FABRICANTE

5.1 – A garantia destinada ao perfeito funcionamento do item 1, se estenderá por 12 (doze) meses a contar da data da entrega definitiva.

5.2 - A garantia destinada ao perfeito funcionamento do item 2 se estenderá por 6 (seis) meses a contar da data da entrega definitiva.

5.3 - A garantia destinada ao perfeito funcionamento dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, 11 e 12 se estenderá por 90(noventa) dias a contar da data da entrega definitiva.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 6.1- O recebimento do objeto será acompanhado por servidor designado por ato oficial do Presidente da Câmara Municipal de Anchieta;
- 6.2- O responsável pelo acompanhamento do perfeito funcionamento do objeto, deverá comunicar à Diretoria Administrativa, toda e qualquer ocorrência, tomando as providências que lhe competirem.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 7.1- A execução do objeto será acompanhada por servidor designado pela Administração para a fiscalização do serviço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a efetiva aquisição do objeto, para o cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução da contratação;
- 8.2- Manter, durante toda a validade da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do art. 29 da lei nº 8.666/93 e qualificações exigidas neste Termo de referência;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1A ação da fiscalização não isenta a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços almejados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

10.1.1 – Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não geram prejuízo para a CMA;

10.1.2 Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada e devido pela CMA, nos casos de: não atendimento do prazo de entrega das apólices de seguro, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

10.1.3 O impedimento do direito de licitar e contratar com CMA por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

10.1.4 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedir de licitar ou contratar;

10.1.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMA após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.1.6 A notificação deverá concorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.1.7 O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93;

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 – O pagamento deverá ser efetuado em favor da empresa contratada mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA de aquisição do produto e serviço, por meio de Boleto Bancário, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, em até 10 (dez) dias, e a comprovação da regularidade fiscal exigidas em lei, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento;
- 11.2 A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na proposta de preços;
- 11.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações apresentadas, deverá ser comunicada à CMA, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 11.4 Ocorrendo erros na prestação do (s) documento (s) fiscal (s), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) ficarão aguardando providências da empresa CONTRATADA para correção, o documento definitivo deverá ser suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência;
- 11.5 No texto da NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo, o objeto, os valores unitários e totais;
- 11.6 A CMA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.7 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito em carteira de cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas por meio de rede bancária ou de terceiros.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da execução dos itens “1” e “2” correrão por conta da Ficha 69, Elemento de despesa 44905218000 da CMA, para o exercício de 2023.

12.2 – As despesas decorrentes da execução dos itens “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11” e “12” correrão por conta da Ficha 30, Elemento de despesa 33903099000 da CMA, para o exercício de 2023.

13. DO VALOR DA AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 – O valor aceito para aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

13.2 - Será considerado vencedora a proposta de menor valor, desde a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e tenha como cumprir os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Nos preços ofertados pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços e entrega dos produtos;

Anchieta, 22 de junho de 2023

VICTOR HUGO SOUSA BENEVENUTI
CHEFE DA SEÇÃO DE GUARDA PATRIMONIAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dario Eustáquio Dias de Abreu** em 28/06/2023 16:20

Checksum: **C2347FD54C3AA803C4603EB29E9996BFABE5EC4A05A1BFDD336F05F26237636B**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.